



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Decreto nº 065/2020

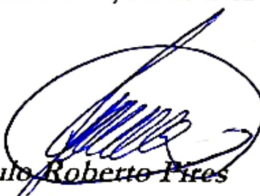
O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro- MG, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º - Em face do feriado municipal do dia 08 de Dezembro, dia que se comemora a padroeira do povoado do Alto da Conceição, Nossa Senhora da Conceição, será ponto facultativo na Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, o próximo dia 07 de Dezembro, segunda-feira, devendo a Secretaria Municipal de Saúde escalar, em regime de plantão, ambulância e motorista, em tal dia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de Dezembro de 2020.


Paulo Roberto Pires
Prefeito